

RESPONSABILIDADE CIVIL

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 160

"NA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL, A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL CONFIGURA MEDIDA PREFERENCIAL EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS DE DIREITO PRIVADO, RESSALVADAS AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 206

"A PRETENSÃO FUNDADA EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DECORRENTE DE CONTRATO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PRESCREVE EM CINCO ANOS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013685-89.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 215

"A FALTA DE PROVA DA RENDA AUFERIDA PELA VÍTIMA ANTES DO EVENTO DANOSO NÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DO DIREITO A PENSIONAMENTO, ADOTANDO-SE COMO PARÂMETRO UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013651-17.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 217

"NA AÇÃO FUNDADA EM RESPONSABILIDADE CIVIL, O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E AS FÉRIAS NÃO INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO, SE A VÍTIMA NÃO POSSUÍA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ANTES DO EVENTO DANOSO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013651-17.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 240

"INADMISSÍVEL A DENUNCIÇÃO DA LIDE FUNDADA NA IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A TERCEIRO PELO EVENTO DANOSO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0014119-78.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 30/05/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR SIDNEY HARTUNG. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 349

"O FATO CAUSADO POR TERCEIRO, ESTRANHO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONSTITUI EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TRANSPORTADORA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0008527-77.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 26/09/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA STJ Nº 132

A AUSÊNCIA DE REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO ANTIGO PROPRIETÁRIO POR DANO RESULTANTE DE ACIDENTE QUE ENVOLVA O VEÍCULO ALIENADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA STJ Nº 145

NO TRANSPORTE DESINTERESSADO, DE SIMPLES CORTESIA, O TRANSPORTADOR SÓ SERÁ CIVILMENTE RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS AO TRANSPORTADO QUANDO INCORRER EM DOLO OU CULPA GRAVE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

89- NA AÇÃO FUNDADA EM RESPONSABILIDADE CIVIL, O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E AS FÉRIAS NÃO INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO, SE A VÍTIMA NÃO POSSUÍA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ANTES DO EVENTO DANOSO.

PRECEDENTES: 0045590-90.2003.8.19.0001, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADO EM 21/10/2008 E RESP 659715/RJ, 4ª TURMA, JULGADO EM 14/10/2008.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br